|  |
| --- |
| **Estado de Santa Catarina**  **MUNICIPIO DE MONDAI**  **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  **N° 003/2015** |

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAI, ESTADO DE SANTA CATARINA** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação Municipal e da Lei Orgânica Municipal, considerando a l**icença à saúde da** servidora titular, torna público em **caráter de urgência**, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de emprego público na categoria funcional, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

1. **– DO EMPREGO PÚBLICO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1– A vaga destina-se ao emprego público abaixo delineado, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para atuar no programa **ESF - Estratégia da Saúde da Família.**

1.3 – O contrato será de no máximo 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.4- A vaga abaixo destina-se a emprego público, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Emprego Público** | | | **Vencimento** | **Nº de vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade Mínima** |
| Agente Comunitário de Saúde | | | R$ 1.127,94 | 01 | 40 h/sem. | Ensino Médio Completo. |
| **Área** | **Nº de vagas** | **Área Abrangência:** | | | | |
| 04 | 01 | Parte do Perímetro Urbano. | | | | |

(\*) **A vaga destinada ao agente comunitário de Saúde é distribuída por área, sendo que no ato da inscrição e admissão o candidato deverá residir na respectiva área, comprovado através da Carteira de Saúde.**

# **CAPITULO II**

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas do dia **16 a 24 de abril de 2015, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas**, junto a **Prefeitura Municipal, sito a Avenida Laju n° 420, na cidade de Mondaí (SC).**

2.2 – A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, do conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 – Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

2.3.4 – Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 –Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 – Possuir o nível mínimo de escolaridade exigido para o exercício do emprego público na data do provimento.

2.3.7 – Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.4 abaixo.

2.3.8 – Residir na área em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital do respectivo Processo Seletivo.

2.3.9 – Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 – Documentos para inscrição:

2.4.1 – Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas.

2.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

2.4.5 – Comprovar residência na Área em que pretende atuar, com cópia da Carteira da Saúde.

2.4.6 – Cópias dos originais dos certificados para prova de títulos.

2.5 – O referido processo seletivo é isento de pagamento de taxa de inscrição.

2.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

###### **CAPÍTULO III**

**3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Mondaí (SC), no prazo de até 1(um) dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí (SC).

###### **CAPÍTULO IV**

**4 – DAS PROVAS**

4.1 – As provas serão de títulos, sendo que os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme o número de títulos.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROVAS** | **PESO** |
| **1**  ► Prova de Títulos | 5,0 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROVAS** | **Nº de títulos** | **Valor do título** | **Nº Ponto** |
| Curso de nível superior completo. | 1,0 | 2,5 | 2,5 |
| Cursando curso de nível superior. | 1,0 | 1,5 | 1,5 |
| Ensino Médio Completo | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL | | | **5,00** |

4.2 Das Provas de Títulos

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

c) Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão de Curso, apenas Diploma ou Certificado.

CAPÍTULO V

**5. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDADE**

5.1 - Será homologada e publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições.

5.2 – Ocorrendo empate no resultado final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver mais idade.

5.3 – O presente Edital terá validade de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

CAPÍTULO VI

**6 – DO PROVIMENTO**

6.1 – O provimento do emprego público será em caráter temporário e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.2 – Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no emprego público temporário só lhes serão deferida no caso de exibirem:

6.2.1 – Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

6.2.2 – Cópia legível do CPF

6.2.3 – Cópia legível do Título de Eleitor.

6.2.4 – Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

6.2.5 – Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

6.2.6 – Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade.

6.2.7 – Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

6.2.8 – Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo.

6.2.9 – Declaração de bens, na forma da Lei.

6.2.10 – Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.

6.2.11 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

6.2.12 – Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 07 (sete) anos e atestado de freqüência escolar para os maiores de 07 (sete) anos.

6.2.13 – Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinados pelo Serviço Médico do Município;

6.2.14 – Comprovar residência na Área em que pretende atuar.

6.2.15 – Demais documentos solicitados pelo setor de pessoal, previsto em Legislação Municipal.

6.3 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII

**7 – CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| Recebimento das inscrições | 16/04/2015 a 24/04/2015 | 08:00h às 11:00h e  das 13h30min às 17:00h |
| Resultado da homologação das inscrições | 27/04/2015 | A partir das 14:00 horas |
| Divulgação do Resultado | 28/04/2015 | A partir das 14:00 horas |

**CAPITULO VIII**

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Mondaí (SC).

8.2 – É requisito obrigatório que o Agente Comunitário de Saúde, continue residindo na área em que ele atua, em caso de mudança de residência em que ocorra mudança de área, o mesmo perderá a vaga.

8.3 – Em caso de extinção do programa, os contratos serão rescindidos antes do término previsto.

8.4 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

8.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente processo Seletivo é o da Comarca de Mondaí (SC).

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Mondaí (SC), 15 de abril de 2015.

**LENOIR DA ROCHA**

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0168 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, Estado de Santa Catarina, **LENOIR DA ROCHA**, no usodas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Designar: **MARISA WÜNSCH PITTELKOW, DÉCIO JOSÉ MACHRY**, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município de Mondaí, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital nº. 003/2015.

Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificarem quanto á publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a as provas dos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mondaí, em 15 de abril de 2015.

**LENOIR DA ROCHA**

Prefeito Municipal de Mondaí

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2015**

**ÁREA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_INSCRIÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROVAS** | **Nº de títulos** | **Valor do título** | **Nº Pontos** |
| Curso de nível superior completo. | 1,0 | 2,5 |  |
| Cursando nível superior. | 1,0 | 1,5 |  |
| Ensino Médio Completo | 1,0 | 1,0 |  |
| TOTAL | **5,00** | 5,00 |  |

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura –Resp.pela Inscrição | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2015**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Nº de cópias deixadas:\_\_\_\_\_\_\_ Pontuação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.Resp.Inscrição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**